

LEI MUNICIPAL Nº 5024
PROJETO DE LEI Nº 5447

“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº 4293, DE 17.12.2015, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MATHEUS SIMÕES DE SOUZA”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4293, de 17.12.2015, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso ao Microempreendedor Individual Matheus Simões de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal